



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.485/2018 (De 28 de Junho de 2018)

“Dispõe sobre o recesso escolar nas escolas da rede municipal de ensino”.

**LUIZ ANTONIO ROGANTE
JÚNIOR, Prefeito Municipal de
Dourado, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições
legais,**

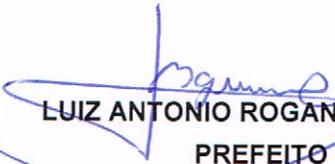
Considerando que o recesso escolar e as férias escolares estão previstas no Calendário Escolar – 2018 e Lei Municipal nº 1.606 de 08 de Agosto de 2017;

Decreta:

Art. 1º - O Recesso Escolar para os professores e funcionários que atuam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourado, será no período compreendido entre os dias 02 de Julho de 2018 até 11 de Julho de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 28 de junho de 2018.


**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO**